

SISTEMA RECURSAL

É necessário ser objetivo nos estudos. Quem estiver estudando para carreiras policiais só deve estudar o sistema recursal se tiver tempo, pois é um tema que não costuma cair muito. Por outro lado, quem vai fazer concurso para a Defensoria Pública ou para analista dos tribunais tem que estudar o tema desta aula, pois, sem dúvidas, a banca cobrará.

LEI N. 8069/90 E ALTERAÇÕES PARTE 5

SISTEMA RECURSAL ADOTADO PELO ECA E PROCEDIMENTOS: Código de Processo Civil

O Estatuto da Criança trouxe 7 procedimentos específicos afetos à Justiça da Infância e da Juventude, vejamos:

1. Procedimento da perda ou suspensão do poder familiar (Do art.155 ao 163),
2. Procedimento para colocação em família substituta (Do art.165 ao 170),
- 3.Procedimento para apuração de ato infracional (Do art.171 ao 190),
4. Procedimento de apuração de irregularidades em entidade governamental e não governamental (Do art. 191ao 193),
5. Procedimento de infiltração policial virtual (Do art.190 A ao 190 E)* Alteração em 2017
6. Procedimento para imposição de penalidade administrativa por infração às normas de proteção (Do art. ao194 ao 197) E
7. Procedimento para habilitação à adoção (Do art. 197 A ao 197 F).

DICA: A contagem dos prazos nos ritos regulados pelo ECA ocorre em dias CORRIDOS (não se aplica a regra dos dias úteis do CPC) (Peculiaridade do ECA) (Celeridade)

1. Base-legal: do art. 198 ao 199 E do ECA,
2. Nos procedimentos afetos à Justiça da Infância e Juventude aplica-se o sistema RECURSAL do CPC, inclusive os relativos à execução das medidas socioeducativas, exceto (posição doutrinária) do art. 190-A ao 190-E Infiltração policial virtual. O CPC impõeao microssistema do ECA as regras gerais.

Por exemplo: o adolescente mata alguém, o juiz aplica a internação para o adolescente e o juiz da vara de execução de medida socioeducativa executa essa internação.



PECULIARIDADES DO ECA DEVIDO À PRIORIDADE ABSOLUTA

3. Isenção de preparo recursal. Não tem custas.

Em uma vara cível, o juiz dá uma sentença, publica e abre o prazo para as partes, e se a parte ré resolver apelar, precisará pagar as custas da apelação. No entanto, em se tratando de infância e juventude o recurso não precisa de preparo, portanto, não tem custas.

4. Tempestividade/prazo: Preclusão temporal no ECA é rápida – todos os recursos, salvo nos embargos de declaração (5 dias), terão prazo de 10 dias. Contagem em dias corridos exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

5. Contagem em dias corridos exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

6. MP e Fazenda Pública não têm prazo em dobro, mas a DP tem.

7. Juízo de retratação: antes de determinar a remessa dos autos à superior instância, a autoridade judiciária proferirá despacho fundamentado, mantendo ou reformando a decisão, no prazo de cinco dias. Reformar ou manter a decisão.

Suponhamos que o juiz deu a sentença e a parte apelou, o servidor não mandará o processo diretamente para o TJ, ele fará o processo concluso, porque pode ter o juízo de retratação, o qual ainda prevalece no ECA.

8. Peculiaridade da peculiaridade: art. 149 ECA – se o juiz profere decisão administrativa concedendo portarias, alvarás e autorizações, cabe APELAÇÃO.

9. Efeito do recurso de APELAÇÃO:

Regra geral: a sentença que deferir a adoção produz efeito desde logo, embora sujeita à apelação, que será recebida exclusivamente no efeito devolutivo. A sentença que destituir ambos ou qualquer dos genitores do poder familiar fica sujeita à apelação, que deverá ser recebida apenas no efeito devolutivo.

10. Prazo para apelação na Ação civil Pública envolvendo criança e adolescente: 15 dias (Doutrina majoritária).

Exceções:

A. Tratar-se de adoção internacional; ou

B. Se houver perigo de dano irreparável ou difícil reparação ao adotando;

10. Os recursos terão preferência de julgamento e dispensarão revisor (celeridade).

11. CARACTERÍSTICAS DOS RECURSOS NO ECA:

- Dispensa de preparo;
- Prioridade no julgamento, distribuição imediata;
- Juízo de retratação na apelação;
- Efeito devolutivo nos recursos (regra);
- Não interrupção do prazo pelo pedido de reconsideração;



10m



15m

- Recursos e razões do recurso em 10 dias;
- Contagem do prazo do advogado (da data da intimação da sentença) – art. 152, § 2º, ECA;
- Necessidade de juízo de retratação na apelação (*JURIS*: a falta é considerada mera irregularidade e não há nulidade);
- Não cabe assistente de acusação – CPP;

No caso de apuração de ato infracional, aplica-se subsidiariamente o CPP ou o CPC?
Depende. Aplica-se:

- o CPP para o processo de conhecimento (representação, produção de provas, memoriais, sentença) e
- o CPC para as regras do sistema recursal (art. 198 do ECA).



20m

O PULO DO GATO



Cuidado com as peculiaridades, pois a banca pode montar uma situação hipotética de contagem dos prazos do ECA envolvendo o CPC.

Este material foi elaborado pela equipe pedagógica do Gran Concursos, de acordo com a aula preparada e ministrada pela professora Adriane de Sousa.

A presente gravação tem como objetivo auxiliar no acompanhamento e na revisão do conteúdo ministrado na videoaula. Não recomendamos a substituição do estudo em vídeo pela leitura exclusiva deste material.
